



INE

Instituto Nacional
de Estatística

IPI - INQUÉRITO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL

II TRIMESTRE - 2020



FOLHA DE INFORMAÇÃO RÁPIDA - Edição de 2020

Director Geral

Camilo Ceita

Editor

Instituto Nacional de Estatística
Departamento de Informação e Difusão
Rua Ho Chi Min; Caixa Postal n.º 1215
Tel.: (+244) 226 420 730/1
Luanda – Angola
<https://www.ine.gov.ao>

Controlo de Qualidade

Camilo Ceita
Paulo Fonseca

Composição, Difusão e Impressão
Departamento de Informação e Difusão

Tiragem

200 Exemplares

Preço

Akz 500.00

Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais,
com indicação da fonte bibliográfica
© INE. Luanda, Angola – 2020

Para esclarecimento e informação adicional sobre o conteúdo desta publicação, por favor contactar:
Departamento de Informação e Difusão
email: geral@ine.gov.ao

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	5
2. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIATURAS.....	6
3. PRINCIPAIS CONCEITOS	7
4. DEFINIÇÃO DE CONCEITOS E RESUMO METODOLÓGICO	9
5. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS	11
6. QUADROS E GRÁFICOS	12
Quadro 1 – Índices Gerais por Trimestre.....	12
Gráfico 1 – Índices Gerais por Trimestre	12
Quadro 2 – Índice de Produção Industrial por Tipo de Bens	12
Gráfico 2 - Índices de Produção Industrial por Tipo de Bens.....	13
Quadro 3 – Índice do Pessoal ao Serviço por Tipo de Bens	13
Quadro 4 – Índice das Horas Trabalhadas por Tipo de Bens	14
Gráfico 4 – Índice das Horas Trabalhadas por Tipo de Bens	14
Quadro 5 – Índice de Produção Industrial (2010=100)	15
Quadro 6 - Índice de Pessoal ao Serviço (2019=100)	15
Quadro 7 - Índice de Horas Trabalhadas (2019=100).....	16

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Estatística (INE) põe à disposição dos seus usuários, a “Folha de Informação Rápida” com os resultados dos Índice de Produção Industrial, Índice de Pessoal ao Serviço e Índice de Horas Trabalhadas do II Trimestre de 2020, com o ano base, 2010. Os índices estão especificados por ramos de actividades industrial de acordo com a CAE Rev.2 e por grandes agrupamentos de acordo com o tipo de Bens produzidos (Intermédios, Consumo e Energia).

Esta publicação é o resultado provisório do Inquérito à Produção Industrial “IPI” realizado pelo INE, com regularidade trimestral, em 398 estabelecimentos seleccionados a nível nacional com destaque para as províncias de Luanda, Bengo, Cabinda, Benguela, Huíla, Cuanza Norte, Cuanza Sul, Lunda Norte, Malanje, Uíge, Zaire, Huambo, Namibe e Bié. A província de Luanda, com 201, é a que mais estabelecimentos possuem na amostra, representando cerca de 50% do total da amostra.

Dos 398 estabelecimentos inquiridos, durante o período em análise, responderam 344, o que corresponde a uma taxa de resposta de 86%, considerada em termos estatísticos de boa cobertura.

Os Objectivos do inquérito que suporta à produção dos resultados apresentados dos índices em análise são:

1. Conhecer a estrutura, o crescimento e a produtividade do Sector Industrial em Angola no período de referência;
2. Produzir informação estatística de base para as Contas Nacionais, Governo, Organizações Internacionais, Académicos, Empresários e outros utilizadores.

Salienta-se que uma parte significativa dos dados disponíveis não é publicada nesta Folha, pelo que o INE pode disponibilizá-los mediante à formulação de um pedido específico.

Aproveita-se a oportunidade para expressar os nossos agradecimentos a todas as entidades que, em tempo oportuno, concederam o apoio necessário à realização desta operação estatística, bem como as unidades empresariais que responderam ao questionário, contribuindo deste modo no aumento da produção estatística oficial do país.

Eventuais pedidos de esclarecimentos, comentários ou sugestões, para melhorar a presente publicação, podem ser dirigidos ao Instituto Nacional de Estatística, Departamento de Informação e Difusão.

2. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIATURAS

BCDE	Secções da CAE Rev. 2
CAE Rev. 2	Classificação das Actividades Económicas – Revisão 2
CNBS Rev. 1	Classificação Nacional de Bens e Serviços Revisão 1
FUE	Ficheiros de Unidades Estatísticas
FMI	Fundo Monetário Internacional
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
INE	Instituto Nacional de Estatística
IPP	Índice de Preços ao Produtor
Kz.	Kwanza
Nd	Dados não disponíveis
Nº.	Número
n.e	Não especificado
p.p.	Pontos percentuais
TVT	Taxa de Variação Trimestral
TVH	Taxa de Variação Homóloga
%	Percentagem
_	Valor nulo
...	Dado confidencial

3. PRINCIPAIS CONCEITOS

Índice de Produção Industrial: indicador que mede a evolução da estrutura do valor acrescentado na indústria, em termos de volume de produção, num determinado período de tempo e espaço geográfico determinado.

Actividade da Empresa: conjunto de processos que concorrem à produção de bens e serviços e à realização das actividades auxiliares da empresa.

Valor Acrescentado: Valor do resultado final da actividade produtiva, descontado o valor dos insumos utilizados no processo produtivo de um determinado período de tempo.

Actividade Principal: actividade que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas pela unidade económica. A determinação da actividade económica é feita com base nos seguintes critérios: 1. Volume de Negócios; 2. Pessoal ao Serviço; 3. Produção.

Preço de venda: o preço médio dos bens ou serviços vendidos pela empresa/estabelecimento com exclusão do imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Produtos comercializados: corresponde a todos os produtos vendáveis pelas empresas/estabelecimentos, não importando as origens (nacionais ou estrangeiras).

Produção: processo que combinação os factores produtivos (mão-de-obra, matérias primas e capital), com vista a produzir um determinado bem ou serviço.

Stock: designa-se ao montante de mercadorias existentes no armazém em um dado momento do inventário.

Valor do Volume de Negócios (VVN): importâncias facturadas (em Kwanzas) no processo de comercialização dos produtos, durante o período em referência. Corresponde ao somatório das vendas de bens produzidos, de mercadorias e das prestações de serviços.

Vendas de mercadorias: valores de facturação, com exclusão do imposto sobre o Valor Acrescentado de produtos adquiridos a outras empresas e vendidos sem transformação, após a dedução e abatimentos referentes a mercadorias.

Vendas de produtos acabados e intermédios: processo de facturação, com exclusão do imposto de consumo, de produtos finais e intermédios fabricados pela própria empresa (ou encomendados de terceiros (matérias primas). Deve também incluir subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos, após a dedução de devoluções, descontos e abatimentos referentes a produtos acabados e intermédios.

Bens de Consumo Intermédio: produtos utilizados no processo de produção de produtos acabados. Consiste no valor dos bens e serviços consumidos no processo de produção, excluindo os activos fixos que são investimento.

Bens de Consumo final: todos os bens e serviços adquiridos pelas famílias, empresas ou Administração Pública para o consumo final. Esses bens não servem para a produção de outros bens.

Produtos de Energia: conjunto de produtos resultantes da actividade de exploração de recursos naturais e que concorrem para a produção de energias não renováveis.

Prestação de serviço: facturação de serviços, com exclusão do imposto sobre o Valor Acrescentado, que sejam próprios dos objectivos ou finalidades da empresa/estabelecimento.

Número de Pessoas ao Serviço: pessoas que, no período em referência, participaram na actividade da empresa qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligada à empresa que, por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (por exemplo, proprietários – gerentes, familiares não remunerados); c) pessoal com vínculo a outras empresas que trabalharam na empresa sendo por esta directamente remunerados; d) pessoas nas condições nas alíneas anteriores que temporariamente se ausentem por um período igual ou inferior a um mês, por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b) e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa deslocados para outras empresas, sendo nessas directamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa e cuja remuneração é suportada por outras empresas (por exemplo: trabalhadores temporários); iv) trabalhadores independentes (por exemplo: os prestadores de serviços).

Remunerações brutas: montante líquido, dinheiro ou em géneros, pago aos trabalhadores que se incluem no conceito “Pessoal ao serviço”, pelo trabalho realizado no período normal e no extraordinário. Inclui ainda o pagamento de horas remuneradas mas não efectuadas (férias, feriados e outras ausências pagas) e os subsídios que se revistam de carácter regular como sejam os subsídios de alimentação, função, alojamento ou transportes, diuturnidades ou prémios de antiguidade, produtividade, assiduidade, isenções de horários, subsídios por trabalhos penosos, perigosos ou sujos e subsídios por trabalhos de horários nocturnos.

Pagamentos referentes a outros meses: pagamentos efectuados no mês do inquérito aos trabalhadores do conceito “Pessoal ao serviço”, mas relativos a outros períodos (adiantamentos, pagamentos em atrasos, etc.).

Horas trabalhadas: horas efectivamente trabalhadas, durante o mês a que respeita à informação, pelo “Pessoal ao serviço”, na empresa, tal como é definido no respectivo conceito.

Carteiras de encomendas no início do mês: valor das encomendas, no início de cada mês, relativamente às quais existe um contrato ainda não satisfeito por parte da empresa.

Carteiras de encomendas canceladas: valor das encomendas sobre as que foi cancelado o contrato anteriormente estabelecido sem que este tenha sido satisfeito. Neste caso, incluem-se todos os cancelamentos no período de referência, independentemente do momento em que foram celebrados. O valor dos cancelamentos deve ser efectuado pelo valor do contrato.

4. DEFINIÇÃO DE CONCEITOS E RESUMO METODOLÓGICO

Com base nos resultados das Contas Nacionais e tendo em conta a dinâmica do sector industrial em Angola, foi elaborada a nova estrutura de ponderação dos índices de produção industrial, considerando o ano 2010 como base (2010=100).

Neste contexto, a presente Publicação objectiva, principalmente, dar a conhecer a estrutura actual, a dinâmica no valor acrescentado e a produtividade do Sector Industrial em Angola, no âmbito do programa de Produção e Difusão da Informação Estatística Oficial. Ela compreende os Índices e suas Variações referentes ao 1º Trimestre de 2020. Trata-se de um índice baseado numa amostra de 398 estabelecimentos, das actividades industriais compreendidas nas classes B, C, D, E da CAE Rev-2.

Amostra

Na selecção dos estabelecimentos (informantes) foi usada a amostragem “*Cut of sample*”, baseada nas variáveis Valor das vendas dos bens produzidos e Número de Pessoas ao Serviço de modo a cobrir no mínimo 80% da facturação e 70% dos empregados dentro das actividades das secções B, C, D, E da CAE Rev-2 a nível nacional.

Não Resposta

Para o tratamento da taxa de não respostas utilizou-se o método de imputação da média trimestral do período anterior.

Cálculo dos Índices

Os índices foram calculados com base na informação recolhida nos estabelecimentos seleccionados. Todos os estabelecimentos declaram para além das quantidades, preço de venda e do valor das vendas dos bens produzidos, o número de pessoal ao serviço, o número de dias de actividade, as horas trabalhadas, a remuneração do pessoal e o volume de negócios.

A base fundamental para o cálculo dos índices são as quantidades dos produtos declarados, as horas trabalhadas e o número de pessoas ao serviço.

No cálculo dos indicadores utilizou-se o índice Laspeyers devolvido utilizando o ano anterior como período de referência para o Número de Pessoas ao Serviço e de Horas trabalhadas. O Índice de Produção Industrial publicado está encadeado sendo a base, o ano 2010=100.

Os índices elementares são obtidos a nível do estabelecimento. Eles são do tipo Laspeyers sendo o valor do Índice I para o produto i obtido pelo valor da variável Xi no período de referência t comparado com a média \bar{X}_i anual do período t-1:

$$I_{i(t)} = \frac{X_{i(t)}}{\bar{X}_{i(t-1)}} \times 100$$

O valor da variável X_i se obtém utilizando os preços em t-1 para os dois períodos

Estrutura da ponderação

Para agregar os índices elementares dos M estabelecimentos de uma mesma actividade S, usa-se como ponderador o valor das vendas de bens produzidos do estabelecimento i (VVi):

$$I_{S(t)} = \frac{\sum_{i=1}^M I_{i(t)} VV_{t-1}^i}{\sum_{i=1}^M VV_{t-1}^i}$$

Para agregar os índices de cada actividade S a nível da publicação P no período t usa-se como ponderador o valor acrescentado da actividade no período t-1 (VAs):

$$I_{P(t)} = \frac{\sum_{s=1}^S I_{S(t)} VA_{t-1}^S}{\sum_{s=1}^S VA_{t-1}^S}$$

Variação Trimestral, relação entre o índice do trimestre de referência e o trimestre anterior (t-1) expressa em termos percentuais.

$$Variaçãõ_{i(t)} = \left(\frac{I_{i(t)}}{I_{i(t-1)}} \times 100 \right) - 100$$

Variação Homóloga, relaciona o índice do trimestre de referência e o trimestre homólogo do ano anterior (t-4) expressa em termos percentuais, ou seja, durante os últimos 4 trimestres.

$$Variaçãõ_{i(t)} = \left(\frac{I_{i(t)}}{I_{i(t-4)}} \times 100 \right) - 100$$

Classificação

Foram utilizadas a Classificação de Actividades Económicas de Angola-CAE Rev-2, a Classificação Nacional de Bens e Serviços de Angola-CNBS Rev-1 e a classificação de alguns grupos de categorias por tipo de Bens (classificação de bens e serviços por categoria de grandes agrupamentos adaptados pela Comunidade Europeia). As actividades da CAE Rev-2 com 5 dígitos e os bens e serviços da CNBS Rev-1 com 8 dígitos. A publicação está agregada a 3 dígitos da CAE Rev-2 com excepção da Extração de Diamantes.

Recolha

A recolha dos dados primários foi obtida directamente dos estabelecimentos através dos instrumentos CAPI (Computer Assisted Personal Interview) à nível nacional. A informação recolhida através dos questionários é complementada com a informação prestada de uma forma administrativa pelos organismos oficiais que compreendem à produção em volume de toda população das seguintes actividades económicas: Extração de Petróleo (06100), Diamantes (08991) e Electricidade (35100).

5. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os resultados apresentados abaixo representam, provisoriamente, a evolução da actividade industrial realizada no país durante o IIº Trimestre de 2020.

O Índice de Produção Industrial (IPI) do IIº Trimestre 2020 registou uma variação de -2,9% com relação ao trimestre homólogo (IIº Trimestre 2019), influenciado pela baixa na produção da “Indústrias Extrativas”, com -7,7% e “Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Vapor” com -5,2% (ver quadro nº 5).

Quanto a variação trimestral em relação ao anterior, a actividade industrial registou no IIº Trimestre -4,3%, influenciada pela actividade da “Indústria Extractiva” com -9,6%. Neste período as “Indústrias Transformadoras” e “Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Saneamento” apresentaram variação de 1,5% e 4,0% respectivamente. (ver quadro nº 5).

O Índice de Pessoas ao Serviço durante o IIº Trimestre de 2020 registou uma variação homóloga de -0,9% com relação ao IIº Trimestre de 2019 e de -16,3% no IIº Trimestre de 2020 quando comparado o Iº Trimestre de 2020. O Índice das Horas Trabalhadas registou no mesmo período uma variação homóloga de -13,2% e uma variação de -17,5% no IIº Trimestre de 2020 em relação ao Trimestre anterior do mesmo ano. (ver quadros nº 6 e 7).

Analisando o IPI por tipo de bens, verificou-se que os “Bens de Consumo” no IIº Trimestre de 2020 foram os que tiveram maior variação homóloga com 3,0% em relação ao IIº Trimestre de 2019 ao passo que no IIº Trimestre de 2020 os “Bens Intermédios” foram os que registaram maior variação com 1,5% em relação ao Trimestre anterior (ver quadro nº 5).

6. QUADROS E GRÁFICOS

Quadro 1 – Índices Gerais por Trimestre

Designação	Índices				
	2019_T2	2020_T1	2020_T2	Homóloga	Trimestral
Produção Industrial	94,9	96,4	92,2	-2,9	-4,3
Pessoal ao Serviço	84,6	100,2	83,9	-0,9	-16,3
Horas Trabalhadas	84,6	89,0	73,4	-13,2	-17,5

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

Gráfico 1 – Índices Gerais por Trimestre

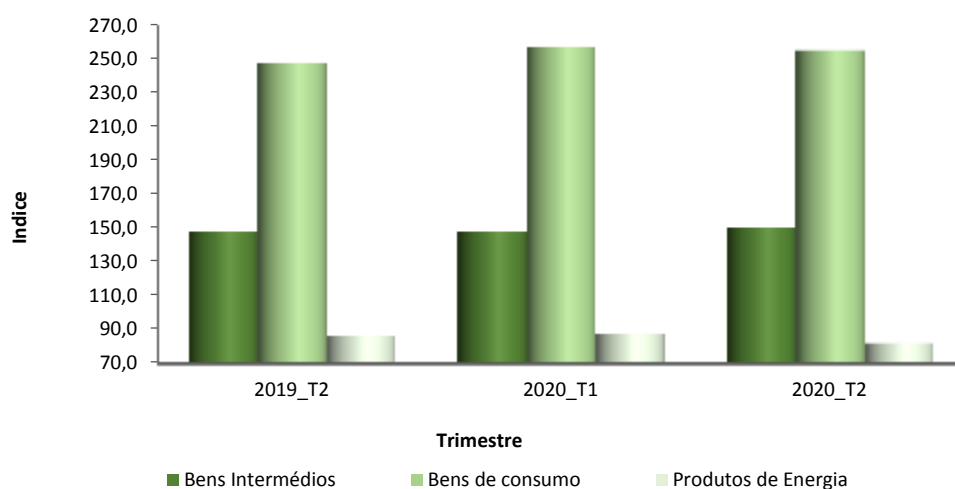


Quadro 2 – Índice de Produção Industrial por Tipo de Bens

Designação	Índices				
	2019_T2	2020_T1	2020_T2	Homóloga	Trimestral
Bens Intermédios	148,6	148,2	150,4	1,2	1,5
Bens de consumo	247,8	257,6	255,2	3,0	-0,9
Produtos de Energia	86,9	87,8	82,2	-5,3	-6,4

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

Gráfico 2 - Índices de Produção Industrial por Tipo de Bens

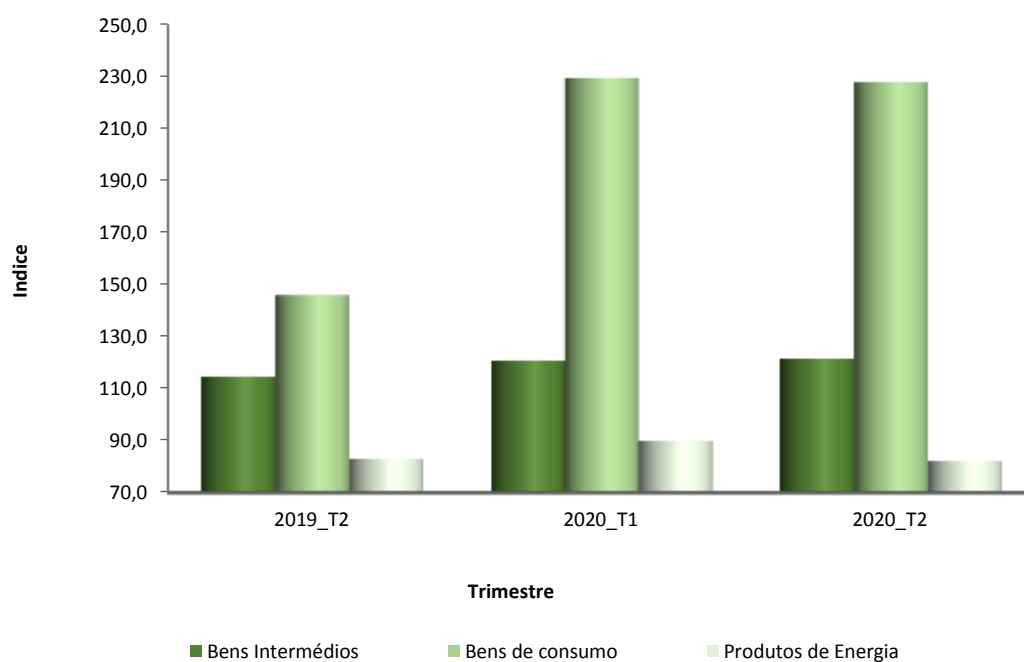


Quadro 3 – Índice do Pessoal ao Serviço por Tipo de Bens

Designação	Índices				
	2019_T2	2020_T1	2020_T2	Homóloga	Trimestral
Bens Intermédios	114,6	120,9	121,3	5,8	0,4
Bens de consumo	145,8	229,6	227,6	56,1	-0,9
Produtos de Energia	83,0	89,7	82,3	-0,9	-8,3

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

Gráfico 3 – Índice do Pessoal ao Serviço por Tipo de Bens

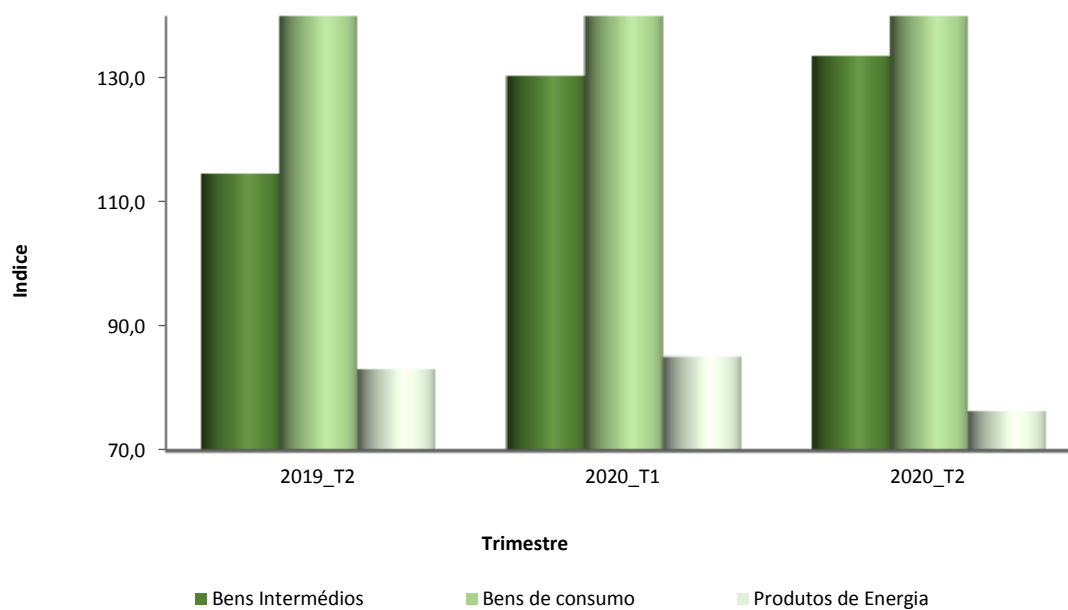


Quadro 4 – Índice das Horas Trabalhadas por Tipo de Bens

Designação	Índices				
	2019_T2	2020_T1	2020_T2	Homóloga	Trimestral
Bens Intermediários	114,6	130,4	133,7	16,7	2,5
Bens de consumo	145,8	146,9	142,2	-2,4	-3,2
Produtos de Energia	83,0	85,2	76,5	-7,9	-10,3

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

Gráfico 4 – Índice das Horas Trabalhadas por Tipo de Bens



Quadro 5 – Índice de Produção Industrial (2010=100)

Designação	Código CAE	Ponderadores 2010	Índice			Variação %	
			2019_T2	2020_T1	2020_T2	Homóloga	Trimestral
INDÚSTRIA TOTAL	BCDE	100,0	94,9	96,4	92,2	-2,9	-4,3
Indústrias Extractivas	B	87,2	83,1	84,8	76,7	-7,7	-9,6
Extracção de Petróleo	061_062	85,3	82,7	89,7	76,5	-7,5	-14,7
Extracção de Diamantes	08991	1,9	92,4	89,8	83,6	-9,5	-6,9
Resto das Indústrias Extractivas	081_091	0,0	111,3	111,4	112,9	1,4	1,4
Indústrias Transformadoras	C	10,1	177,4	187,0	189,8	7,0	1,5
Indústrias alimentares, das bebidas e do Tabaco	10_12	5,6	210,1	226,3	230,4	9,7	1,8
Indústrias Alimentares	101_108	4,3	199,3	218,5	218,8	9,8	0,1
Indústrias das bebidas e do Tabaco	11_12	1,3	199,8	208,6	217,5	8,9	4,3
Fabricação de têxteis, Vestuários e Calçados	13_15	0,5	179,8	176,9	170,7	-5,1	-3,5
Indústrias de Madeira	16	0,1	94,7	96,4	93,9	-0,9	-2,6
Fabricação de Pastas de Papel, Edição e Impressão	17_18	0,2	98,5	105,2	98,5	0,0	-6,3
Fabricação de Produtos Petrolíferos, Químicos e Outros	19_23	3,4	201,7	195,6	189,2	-6,2	-3,3
Indústrias Metalúrgicas	24_25	0,3	291,7	264,2	260,6	-10,6	-1,4
Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Aparelhos e Automóveis	26_30	0,0	117,8	117,5	114,8	-2,6	-2,4
Fabricação de Mobiliário, Colchões e Outras	31_33	0,0	84,9	73,3	68,7	-19,1	-6,3
Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Vapor	D	1,7	299,7	297,3	284,2	-5,2	-4,4
Produção e Distribuição de Electricidade	35	1,7	299,7	297,3	284,2	-5,2	-4,4
Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Saneamento	E	0,9	124,2	121,2	129,1	4,0	6,5
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	36_37	0,9	124,2	121,2	129,1	4,0	6,5
Bens Intermédios (A1)		4,2	148,6	148,2	150,4	1,2	1,5
Bens de Consumo (A3)		6,3	247,8	257,6	255,2	3,0	-0,9
Produtos de Energia (A4)		89,5	86,9	87,8	82,2	-5,3	-6,4

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

Quadro 6 - Índice de Pessoal ao Serviço (2019=100)

Designação	Código CAE	Índice			Variação %	
		2019_T2	2020_T1	2020_T2	Homóloga	Trimestral
INDÚSTRIA TOTAL	BCDE	84,6	100,2	83,9	-0,9	-16,3
Indústrias Extractivas	B	79,5	87,6	72,1	-9,3	-17,8
Extracção de Petróleo	061_062	82,4	89,2	74,6	-9,5	-16,4
Extracção de Diamantes	08991	94,1	91,4	84,6	-10,2	-7,5
Resto das Indústrias Extractivas	081_091	101,5	113,1	114,5	12,8	1,2
Indústrias Transformadoras	C	134,0	207,3	178,8	33,4	-13,7
Indústrias alimentares, das bebidas e do Tabaco	10_12	133,0	213,1	174,0	30,8	-18,4
Indústrias Alimentares	101_108	131,3	218,7	185,0	40,9	-15,4
Indústrias das bebidas e do Tabaco	11_12	142,9	220,2	209,5	46,7	-4,9
Fabricação de têxteis, Vestuários e Calçados	13_15	84,6	200,8	196,2	131,9	-2,3
Indústrias de Madeira	16	101,3	94,5	90,9	-10,2	-3,8
Fabricação de Pastas de Papel, Edição e Impressão	17_18	92,2	96,8	89,4	-3,1	-7,6
Fabricação de Produtos Petrolíferos, Químicos e Outros	19_23	132,7	189,9	185,6	39,8	-2,3
Indústrias Metalúrgicas	24_25	122,2	233,6	231,1	89,1	-1,0
Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Aparelhos e Automóveis	26_30	102,9	118,9	115,5	12,3	-2,9
Fabricação de Mobiliário, Colchões e Outras	31_33	69,3	77,2	69,8	0,8	-9,6
Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Vapor	D	185,1	290,2	284,7	53,8	-1,9
Produção e Distribuição de Electricidade	35	185,1	290,2	284,7	53,8	-1,9
Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Saneamento	E	107,6	128,0	133,4	24,0	4,3
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	36_37	107,6	128,0	133,4	24,0	4,3
Bens Intermédios (A1)		114,6	120,9	121,3	5,8	0,4
Bens de Consumo (A3)		145,8	229,6	227,6	56,1	-0,9
Produtos de Energia (A4)		83,0	89,7	82,3	-0,9	-8,3

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

Quadro 7 - Índice de Horas Trabalhadas (2019=100)

Designação	Código CAE	Índice			Homóloga	Trimestral
		2019_T2	2020_T1	2020_T2		
INDÚSTRIA TOTAL	BCDE	84,6	89,0	73,4	-13,2	-17,5
Indústrias Extractivas	B	79,5	81,9	66,7	-16,1	-18,6
Exacção de Petróleo	061_062	82,4	89,4	72,1	-12,5	-19,4
Exacção de Diamantes	08991	94,1	90,7	81,8	-13,1	-9,9
Resto das Indústrias Extractivas	081_091	101,5	108,8	112,3	10,7	3,2
Indústrias Transformadoras	C	134,0	135,5	114,7	-14,4	-15,3
Indústrias alimentares, das bebidas e do Tabaco	10_12	133,0	133,5	107,7	-19,0	-19,4
Indústrias Alimentares	101_108	131,3	136,5	113,9	-13,2	-16,5
Indústrias das bebidas e do Tabaco	11_12	142,9	137,0	127,6	-10,7	-6,9
Fabricação de têxteis, Vestuários e Calçados	13_15	84,6	89,4	85,4	1,0	-4,5
Indústrias de Madeira	16	101,3	102,7	97,2	-4,0	-5,4
Fabricação de Pastas de Papel, Edição e Impressão	17_18	92,2	96,3	86,8	-5,8	-9,9
Fabricação de Produtos Petrolíferos, Químicos e Outros	19_23	132,7	135,7	129,8	-2,2	-4,4
Indústrias Metalúrgicas	24_25	122,2	113,8	111,1	-9,1	-2,4
Fabricação de Máquinas, Equipamentos, Aparelhos e Automóveis	26_30	102,9	102,3	96,8	-5,9	-5,4
Fabricação de Mobiliário, Colchões e Outras	31_33	69,3	58,8	52,2	-24,7	-11,3
Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Vapor	D	185,1	182,3	175,8	-5,0	-3,5
Produção e Distribuição de Electricidade	35	185,1	182,3	175,8	-5,0	-3,5
Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Saneamento	E	107,6	79,8	85,3	-20,7	6,9
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	36_37	107,6	79,8	85,3	-20,7	6,9
Bens Intermedios (A1)		114,6	130,4	133,7	16,7	2,5
Bens de Consumo (A3)		145,8	146,9	142,2	-2,4	-3,2
Produtos de Energia (A4)		83,0	85,2	76,5	-7,9	-10,3

Fonte: INE - Inquérito à Produção Industrial

Trimestral